

## ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA CL3 EMPREENDIMENTOS LIDA ME, CONTRA A DECISÃO DA PREGOEIRA DE ACEITAR O ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA APRESENTADO PELA EMPRESA ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME NO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 2018.09.18.1

Trata-se do Pregão Presencial que tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA BARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, tudo conforme especificações contidas no edital.

Em razão da imabilitação da empresa **ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME**, pelo não cumprimento do subitem 7.7 do edital o recurso apresentado perdeu o seu objeto, tendo em vista que o fim pretendido já foi alcançado.

Crato/Ce, 24 de Outubro de 2018.

Valéria do Carmo Moura Pregoeira do Município de Crato/CE